

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigo / MG – CEP: 35.545-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com



TERMO ADITIVO

Prorrogação de Vigência de Contrato de Prestação de Serviços Contínuos

LEI FEDERAL Nº: 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

TERMO ADITIVO Nº 01

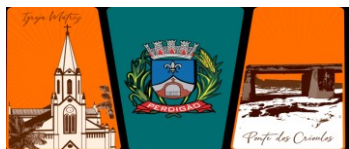
Processo nº 001/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO, POR INTERMÉDIO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL JULLIANO LACERDA LINO E CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DO VALE DE ITAPECERICA - CISVI

O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, inscrito no CNPJ sob o nº: 18.301.051/0001-19, com sede na Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro Centro, Perdigo/MG, CEP: 35.545-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Julliano Lacerda Lino, inscrito no CPF: XXX.582.766-XX, doravante denominada CONTRATANTE, e o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DO VALE DE ITAPECERICA – CISVI**, CNPJ nº: 00.639.952/0001-50, com sede na Rua José Gabriel Medef, nº 230, Bairro: Padre Liberio, Divinópolis/MG, CEP: 35.502-565, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Gleidson Gontijo de Azevedo, nacionalidade brasileiro, CPF nº XXX.302.986-XX, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº 001/2025 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo do Contrato nº 002/2025 oriundo do Processo Licitatório nº 001/2025, que tem por objeto a **CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIONAIS DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO À SAÚDE**, justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade da prestação dos serviços regionais de transporte sanitário eletivo à saúde, essenciais ao atendimento dos munícipes que necessitam de deslocamento para a realização de consultas, exames e tratamentos em outros municípios,



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030

e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com



especialmente nas rotas de Perdigoão a Divinópolis e de Perdigoão a Belo Horizonte. A prorrogação da vigência contratual, sem alteração do objeto, encontra amparo no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público, atendendo às necessidades permanentes da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 (vinte e um) de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis) até **21 (vinte e um) de janeiro de 2027 (dois mil e vinte e sete)**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

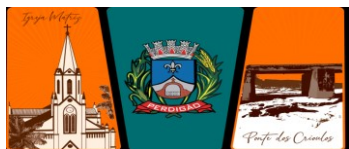
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E REAJUSTE

3.1. O objeto deste Contrato passa a ter o valor global de R\$ 122.376,48 (Cento e vinte e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme o reajuste baseado na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Este índice é calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que realiza a prévia da inflação oficial, conforme antecipado na Cláusula Sétima do Contrato nº 002/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTE IPCA	VALOR TOTAL REAJUSTE
001	CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIONAIS DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO À SAÚDE	12	MESES	R\$ 9.780,94	10.198,04	122.376,48
						VALOR TOTAL: R\$ 122.376,48

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030

e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com



4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
10.302.1004.1198 – SERVIÇOS PRESTADOS PELO CISVI.	3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	376	1.659.000.0000 1.710.000.0000

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Perdigoão/MG, 20 de janeiro de 2026

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO
CNPJ: 18.301.051/0001-19
JULLIANO LACERDA LINO
CPF Nº XXX.582.766-XX

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - CISVI
CNPJ: 00.639.952/0001-50
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
CPF Nº XXX.302.986-XX

TESTEMUNHA:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____